

## Condecine - Valores Arrecadados por Mês - Em Reais (R\$) - 2014

	Valor Total Arrecadado												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>Condecine-Remessa</b>	136.603,91	2.446.444,40	799.720,48	222.941,43	2.177.936,66	150.742,79	151.007,24	162.799,16	2.527.619,43	143.943,10	146.203,35	167.383,21	<b>9.233.345,16</b>
<b>Condecine-Títulos</b>	6.114.798,91	5.397.609,41	7.628.990,66	9.574.828,68	8.574.156,03	7.622.072,40	8.443.565,81	8.674.539,61	7.823.346,98	7.907.597,79	8.450.014,75	7.366.270,16	<b>93.577.791,19</b>
<b>Condecine-Teles</b>	4.755,19	9.104,45	876.710.131,99	753.931,78	57.213,36	29.440,80	64.861,51	98.923,80	15.040,56	45.881,13	23.823,11	32.046,20	<b>877.845.153,88</b>
<b>Dívida Ativa</b>	2.184,20	15.770,80	6.985,39	8.449,90	9.471,86	4.109,88	10.798,76	52.242,05	5.709,63	6.028,14	3.752,33	8.681,70	<b>134.184,63</b>

	Valor Após Abatimento da DRU												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>Condecine-Remessa</b>	109.283,13	1.957.155,52	639.776,38	178.353,14	1.742.349,33	120.594,23	120.805,79	130.239,33	2.022.095,54	115.154,48	116.962,68	133.906,57	<b>7.386.676,12</b>
<b>Condecine-Títulos</b>	4.891.839,13	4.318.087,53	6.103.192,53	7.659.862,94	6.859.324,82	6.097.657,92	6.754.852,65	6.939.631,69	6.258.677,58	6.326.078,23	6.760.011,80	5.893.016,13	<b>74.862.232,95</b>
<b>Condecine-Teles</b>	3.804,15	7.283,56	701.368.105,59	603.145,42	45.770,69	23.552,64	51.889,21	79.139,04	12.032,45	36.704,90	19.058,49	25.636,96	<b>702.276.123,10</b>
<b>Dívida Ativa</b>	1.747,36	12.616,64	5.588,31	6.759,92	7.577,49	3.287,90	8.639,01	41.793,64	4.567,70	4.822,51	3.001,86	6.945,36	<b>107.347,70</b>

Notas:

1. A Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) é estabelecida na Medida Provisória 2228-1/2001 em três modalidades, com diferentes fatos geradores: Condecine-Títulos (incisos I e II do Art. 33), Condecine-Remessa (Parágrafo 2º do Art. 33) e Condecine-Teles (inciso III do Art. 33).
2. O cálculo do "Valor Total Arrecadado" foi feito por estimativa dos valores da Desvinculação das Receitas da União (DRU), com a seguinte metodologia: até o exercício 2015, o valor destinado ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) foi dividido por oito e multiplicado por dez; a partir do exercício 2017, o valor destinado ao FSA foi dividido por sete e multiplicado por dez. A opção por estimar os valores da DRU é necessária, pois na consulta por fontes, na qual pode-se ver os valores efetivos da DRU, não há distinção na codificação entre as três modalidades da Condecine, desde a reformulação da classificação por Natureza de Receita em 2016.
3. O "Valor Total Arrecadado" da Dívida Ativa não pode ser alcançado pelo método de estimativa, pois há outras regras - além da DRU - de destinação referentes a honorários advocatícios. Por outro lado, podemos consultar o valor exato "Valor Total Arrecadado" pela conta contábil, pois ela permanece discriminada da Condecine.
4. Os valores disponíveis nesse arquivo são valores correntes do ano de referência.

Fonte: Tesouro Gerencial, dados extraídos em 13/05/2019. Valores de Condecine-Remessa: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças/ANCINE. Dados extraídos em 28/04/2015.

Elaboração: Coordenação de Edição e Publicação de Conteúdo - CEC/SAM/ANCINE. Publicado em 27/06/2019.